

**ATA N.º 5/ 2020
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2020**

-----Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins e Telma Cristina Rodrigues da Cruz, tendo faltado o vereador Rui Fernando Correia Marto a) e a vereadora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano b).-----

-----a) Faltou, falta não justificada.-----

-----b) Faltou, por razões de ordem profissional.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta da Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pereira Caetano.-----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.-----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomaram parte da votação o Vereador Senhor Marco Paulo Barbosa Lopes e a Vereadora Senhora Sofia Margarida Amado Pedreira Caetano, por não terem estado na reunião de treze de fevereiro de dois mil e vinte (n.º 3, do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia vinte e quatro do mês fevereiro do ano de 2020 existindo as seguintes disponibilidades:-----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três euros e oitenta e sete cêntimos;-----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e dezassete mil, novecentos e quarenta e quatro euros e quatro cêntimos;-----

-----Em documentos – Zero euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara:-----

-----Leu um e-mail do Vereador Rui Marto dando nota que a sua falta à reunião da Câmara tem a ver com a discussão e votação do ponto 2) Divisão Financeira, Recursos Humanos e Gestão Administrativa da agenda de trabalhos da reunião.-----

-----Depois solicitou ao Vereador Eduardo Amaral que dê algumas explicações relativas à candidatura do Município às “7 Maravilhas da Cultura Popular”. O referido Vereador deu nota do processo de candidatura bem assim como dos eventos que foram propostos na referida candidatura.-----

-----O mesmo Vereador informou que nesse mesmo dia terá lugar no castelo de Porto de Mós, pelas 18 horas, a apresentação de mais uma edição do projeto “Tok’andar”, tendo informado que na corrente edição haverá vinte passeios/percursos, sendo que alguns serão noturnos. Referiu ainda que n corrente edição haverá também novidades, nomeadamente a criação do chamado “passaporte do caminheiro”.-----

-----**Anabela Martins – Vereadora:**-----

-----Questionou se os passeios eram organizados só por uma associação ou se havia algum que organizava mais que um.-----

-----**Resposta do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Disse que cada associação organiza apenas um passeio, mas em cada freguesia haverá mais que um passeio.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**

-----Presente uma informação do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, alterada e republicação pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º que a assunção de compromissos plurianuais independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que concerne às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

-----Deste modo, e por razões de simplificação e celeridade processuais, foi solicitado à Assembleia Municipal que deliberasse no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos em que os encargos resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e também em casos cujos encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.-----

-----Face ao exposto, na sequência da aprovação da referida autorização prévia genérica em Assembleia Municipal de 30-11-2018, e dando cumprimento ao artigo 22.º e Anexo I das Medidas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano 2019, remete-se abaixo um quadro onde constam os compromissos assumidos ao abrigo da mesma desde 08-11-2019 a 31-12-2019.-----

Data	Designação	Montante		
		2019	Anos Seguintes	TOTAL
03-12-2019	Apoio para bolsas de estudo	6.045,00 €	14.105,00 €	20.150,00 €
03-12-2019	Prestação de serviços em regime de avença para professor de ginástica geriátrica para pensionistas/reformados	1.320,00 €	8.111,64 €	9.431,64 €

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-----

-----**2. LEGALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“O Município de Porto de Mós é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito na Rua Dr. Pedro Matos, freguesia de Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós, composto de terreno para construção, com a área de 1.163 m², descrito na Conservatória de Registo Predial de Porto de Mós na ficha três mil quinhentas e setenta e cinco, da freguesia de Alqueidão da Serra, lá registado a seu favor pelas inscrições correspondentes às apresentações duas de 17/11/2003 e duas mil duzentas e oitenta e duas de 28/01/2020, inscrito na matriz sob o artigo 2258, da freguesia de Alqueidão da Serra, com o valor patrimonial IMT de 49.217,35€.--

-----Neste prédio urbano, a Freguesia de Alqueidão da Serra, realizando obras em terreno alheio, com conhecimento e autorização deste Município, portanto, de boa-fé, procedeu à construção de um edifício de dois pisos, destinado a sede da freguesia e logradouro, com a área de cobertura de 337,75 m² e descoberta de 825,25 m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2360, da freguesia de Alqueidão da Serra. -----

-----O valor que esta construção veio trazer à totalidade do prédio ao tempo da incorporação é de 162.897,35€. -----

-----O valor da totalidade do prédio antes da construção é de 49.220,00€. -----

-----Assim, porque o valor que esta construção trouxe ao prédio urbano do Município é maior do que o valor que este tinha antes da incorporação das obras, a Freguesia de Alqueidão da Serra, pagará ao Município a quantia de 49.220,00€, correspondente ao valor do terreno, adquirindo a propriedade do terreno e passando a ser a dona e legítima possuidora da totalidade do prédio. -----

-----O referido preço de 49.220,00€ será pago pela entrega ao Município de um prédio urbano, sito na Rua Nossa Senhora da Tojeirinha, freguesia de Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós, edifício de rés-do-chão, destinado a habitação, com duas divisões, cozinha, despensa, palheiro e logradouro, com área coberta de 90,00 m² e descoberta de 420 m², descrito na Conservatória de Registo Predial de Porto de Mós na ficha cento e setenta e duas, da freguesia de Alqueidão da Serra, lá registado a seu favor pela inscrição correspondente à apresentação sete de 17/08/2017, inscrito na matriz sob o artigo 1261, da freguesia de Alqueidão da Serra, com o valor patrimonial de 8.272,26€ e o valor atribuído de 41.200,00€ e ainda pela entrega em dinheiro no montante de 8.020,00€. -----

-----Face ao exposto proponho à Câmara Municipal que delibere revogar a deliberação de 22/01/2015 e aprove a transação acima referida, bem como, sejam dados os necessários poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente da Câmara para outorgar a respetiva escritura.” -----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:** -----

-----Relativamente a esta questão e a esta proposta, começou por dizer que é um assunto que se arrasta há vários anos, disse que também teria que falar em seu nome pessoal, pois tal situação já existia antes de ter sido vereadora a tempo inteiro do executivo anterior e que não está, de forma alguma, contra a resolução desta situação, que como frisou, já se arrasta há demasiados anos. Prosseguiu, para considerar que não tem dúvidas, que a vontade de resolver esta situação é de todos, mas a forma como se está a tratar a mesmo não é da sua concordância, porquanto opina que a regularização deste bem imóvel deveria passar pela doação da parte da Câmara Municipal, sem onerar o orçamento da Junta de Freguesia do Alqueidão da Serra, como irá acontecer, neste caso concreto. Situação que os vereadores do Partido Socialista não concordam. -----

-----Para fundamentar ainda mais a sua posição, disse que sempre houve boas relações entre o Município e as Freguesias do concelho e julga que continua a existir e a solução onerosa para solver este património vem contrariar um pouco esta relação institucional, a forma de concluir este processo é que no entender dos vereadores do Partido Socialista, não é que explana a realidade daquilo que aconteceu. -----

-----Acaba por afirmar que efetivamente terá que dar os parabéns ao executivo por conseguir resolver esta questão desta forma que passa pela figura de direito “Acessão Industrial Imobiliária” e eventual permuta que lhe está associada, mas que não pode concordar com esta forma, essencialmente e, como frisou anteriormente, por ser um negócio oneroso para a freguesia. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:**-----

-----Para dizer que pretende dar uma nota e mais um esclarecimento do que outra coisa, a Acessão Industrial Imobiliária, prevista no artigo 1399º e seguintes do Código Civil Português, ao contrário da doação, prevê o construído e edificado, portanto o Município ao utilizar esta figura de direito civil está a assumir de forma inequívoca que existe uma construção no terreno e que vale mais do que o terreno. -----

-----Acresce que a Assembleia de Freguesia do Alqueidão da Serra não aceitou a doação, sem ser considerada a construção, o que torna esta situação irresolúvel, pois não aceita outorgar uma escritura de doação, “fechando os olhos” ao que lá está contruída, ou seja a sua sede e já há vários anos. Assim não tendo a Junta de Freguesia não tendo aceitado a doação, mas, por outro lado assumiu, desde o primeiro momento, a disponibilidade para pagar o valor do terreno em função da avaliação independente que fosse apresentada, ou seja o executivo Municipal mais não está a fazer que ir ao encontro da vontade da Freguesia do Alqueidão da Serra, mesmo onerando aquela autarquia com o valor a pagar ao Município de Porto de Mós, numa clara frontalidade e de vontade das partes envolvidas. -----

-----Portanto se há uma lei que permite a regularizar da situação do imobilizado por esta via, se esta é a vontade da Junta de freguesia e, independentemente de concordar ou não, até consegue perceber a posição da outra parte – Freguesia do Alqueidão da Serra, pois todo o processo fica mais claro e sem qualquer ónus para as partes. -----

-----Para finalizar a sua intervenção, considera que esta deliberação será o “fim de linha” de um problema, pois o executivo não está a fazer nada que ponha em causa o passado dos autarcas, o que se está a fazer é pura e simplesmente a consertar uma posição com a Junta de Freguesia por forma a não adiar mais este assunto, pois tem trazido maus resultados ao Município há anos, e como este assunto, infelizmente, o Município tem muito mais situações de “regularização” de imobilizado para resolver. -----

-----**Intervenção da Vereadora Anabela Martins:**-----

-----Para dizer que foi assumido, desde sempre, uma outra vertente que não o pagamento de determinado bem. -----

-----A Vereadora também quer que fique registado o seu sentido de voto: -----

-----“Não é no sentido de ir contra a disponibilização da Câmara Municipal para resolver este assunto, mas contra a forma como ela é concluída/executada”. -----

-----**Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder à vereadora Anabela Martins, o Senhor Presidente resumiu o que havia dito, que este pagamento foi uma opção da Junta de Freguesia, e não uma imposição da Câmara Municipal. -----

-----Deliberado aprovar a proposta, que se consubstancia na permuta do prédio urbano com o artigo matricial n.º 2360 pelo prédio urbano n.º 1261 com tornas a favor Município no valor de oito mil e vinte euros, revogar a deliberação de 22/01/2015 e dar poderes ao Presidente da Câmara ou ao Vice-Presidente para outorga da respetiva escritura. Com um voto contra da Vereadora Anabela Martins. -----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----1. **TOPONÍMIA - PROPOSTAS DA JUNTA DE FREGUESIA DE ALQUEIDÃO DA SERRA PARA ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUAS** – Presente uma informação do Técnico Superior, Dr. Vitor Carvalho, no seguinte teor: -----

-----“*Informa-se que a proposta de atribuição de topónimos elaborada pela Junta de Freguesia de Alqueidão da Serra cumpre o procedimento estipulado legalmente para o efeito – Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia – Aviso n.º 4252/2003 (2.ª Série) de 30 de abril de 2003*); -----

-----Os topónimos propostos são os seguintes:-----

-----**Beco das Oliveiras**-----

-----Arruamento localizado em Casais dos Vales, com início na Rua do Alqueidão e sem saída.-----

-----**Beco do Alecrim**-----

-----Arruamento localizado em Alqueidão da Serra, com início na Rua da Tojeira e sem saída.-----

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta da Assembleia de Freguesia do Alqueidão da Serra: **Beco das Oliveiras** – Arruamento em Casais dos Vales, com início na Rua do Alqueidão da Serra, sem saída; **Beco do Alecrim** – Arruamento localizado em Alqueidão da Serra, com início na Rua da Tojeirinha e sem saída.-----

-----**Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente**-----

-----1. **EXECUÇÃO DA 2.ª FASE DO SANEAMENTO DE MIRA DE AIRE - ÁREA DE INTERVENÇÃO 1 - CONTA FINAL** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Marina Carreira, no seguinte teor:-----

-----“*Venho por este meio informar V. Exa. Câmara da Conta Final da empreitada em epígrafe, de acordo com o mapa que junto se anexa.*-----

-----*Face ao exposto, submete-se à aprovação de V.Exa Câmara da referida Conta Final.*”-----

-----Deliberado aprovar a conta final da empreitada e notificar o empreiteiro para se pronunciar sobre a mesma. No valor final de oitocentos e noventa e três mil, trezentos e cinco euros e vinte e cinco cêntimos, mais IVA -----

-----**Divisão de Educação, Ação Social e Juventude**-----

-----1. **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ALCOBAÇA E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO DE CLÁUDIA DA SILVA PEDRO** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*No âmbito da parceria que o Município de Porto de Mós tem com o Centro de Educação Especial, Reabilitação e Integração de Alcobaca, CEERIA, que envolve, entre outras situações, o transporte de utentes residentes no Município de Porto de Mós para o CEERIA, temos tido no município diversos utentes do CEERIA a realizar Formação Prática em Contexto de Trabalho.*-----

-----*Neste âmbito, o CEERIA propôs a celebração de um Protocolo de Colaboração com o Município de Porto de Mós, para a inclusão de uma utente, **Cláudia da Silva Pedro**, do CEERIA nos serviços do município com o objetivo de realizar formação Prática em Contexto*-----

*de Trabalho no Curso de formação Inicial: FIP – Formação para a Inserção Profissional, com tarefas do perfil de Assistente Operacional, no Centro Escolar de Porto de Mós. -----
-----Assim, proponho ao Executivo Municipal a aprovação da minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com o CEERIA.”-----*

-----Deliberado aprovar o Protocolo de Cooperação e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----2. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, a alínea V) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com o disposto no Regulamento para atribuição de Apoios à Habitação Degradada, com vista à melhoria de condições habitacionais inerentes aos agregados familiares economicamente mais carenciados do concelho e de acordo com os relatórios técnicos da Ação Social e de Obras Particulares, proponho que se atribua apoio à melhoria do alojamento, através do fornecimento de alguns materiais para a execução de obras de recuperação e beneficiação do imóvel onde reside o requerente e o seu agregado familiar, no valor de 1 500 Euros. A mão-de-obra ficará a cargo do requerente. -----

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado aprovar um apoio em materiais de construção no valor de mil e quinhentos euros.-----

-----Divisão de Cultura, Turismo e Desporto-----

-----1. APOIO À ASSOCIAÇÃO TRILHO DO CASTELEJO – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: ---

-----“Considerando:-----

-----Que a prova organizada pelo Trilho do Castelejo denominada, “Trail Castelejo”, é uma das provas pioneiras deste tipo de corridas de aventura e desafio no concelho, que promove o contacto com a natureza numa zona de excelência para a prática do desporto de natureza. --- -----

-----Que esta prova de atletismo, Trail e caminhada, promove a diversificação do tipo de oferta na área do atletismo do concelho, recrutando novos praticantes, bem como caminhantes de todo o País. -----

-----Que a quantidade de participantes, cerca de 450, promove e estimula a dinâmica local, reforçando o facto de se realizar numa zona de excelência para o turismo de natureza e ativo. -----

-----Que a promoção do desporto e de estilos de vida saudáveis são fundamentais para a melhoria da qualidade de vida da nossa comunidade. -----

-----Proponho:-----

-----Que o Executivo Municipal ao abrigo do regulamento Municipal de apoio ao associativismo, pelo seu artigo 20.º, bem assim como nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de 750,00 € (Setecentos e cinquenta euros), à Associação Trilho do Castelejo, para fazer face às despesas com a realização que este tipo de atividades tem inerentes.”-----

-----Deliberado atribuir uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**2. APOIO A REALIZAÇÃO DO CONGRESSO DA APR - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE RADIODIFUSÃO** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“*Pretendendo a APR, (Associação Portuguesa de Radiodifusão) realizar o 15.º Congresso Nacional de Radiodifusão, no próximo dia 16 de Maio, no cine teatro de Porto de Mós.* -----

-----*Atendendo a que se trata de uma realização de âmbito Nacional e reúne em Porto de Mós vários palestrantes, entre os especialistas de rádio, técnicos e representantes de rádios públicas, privadas, de cobertura local, regional ou nacional.*-----

-----*Que os temas em discussão, para além da sua estratégia nacional, são temas que interessam as rádios locais e a comunicação social em geral.*-----

-----*Que esta ação pode contribuir para o melhor posicionamento e dinâmicas junto da nossa radio e jornal local.* -----

-----*Em face do atrás aludido, proponho:*-----

-----*Que a Câmara Municipal possa deliberar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00 € (mil euros), no sentido de apoiar as despesas com a realização do evento, bem assim como a cedência título gratuito do cine teatro de Porto de Mós para a realização deste congresso.*” -----

-----Deliberado atribuir um apoio financeiro no valor de mil euros, ceder as instalações do cineteatro de forma gratuita, para o efeito, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3. INTEGRAÇÃO DE PEÇA CEDIDA AO MUSEU** – Presente uma proposta da Técnica Superior, Dr.ª Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“*Exmo. Senhor Vereador Eduardo Amaral,* -----

-----*Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Sra. Hermínia Vitória Simões de Freitas Martins, pretende doar ao Museu uma bandeira e respetiva haste.* -----

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que:* -----

-----*A bandeira encontra-se em bom estado de conservação;*-----

-----*Peça como registo da junção do já existente grupo dos Pauliteiros, com o principiado Rancho Folclórico, dando origem ao “Rancho Misto os Pauliteiros de Porto de Mós”, fundado em 09-04-1959;*-----

-----*Esta peça á a fonte direta de uma tradição que se extinguiu, há que a preservar como forma de um dos tipos de tradições que albergou o nosso concelho;*-----

-----*Com a sua integração, enriquece a coleção de peças e acessórios de elementos do Grupo Pauliteiros de Porto de Mós, existentes no acervo.*-----

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:*-----

-----*Fichas de identificação da peça;*-----

-----*Auto de cedência;*-----

-----*Declaração.*-----

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.*” -----

-----Deliberado aceitar a doação do material, nos termos legais da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e agradecer à doadora.-----

-----**4. INTEGRAÇÃO DE ESPÓLIO CEDIDO AO MUSEU** – Presente uma proposta da Técnica Superior, Dr.^a Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----*“Exmo. Sr. Vereador do Pelouro da Cultura Eduardo Amaral, -----
-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que o Sr. Euclides Amado dos Santos,
pretende doar ao Museu uma nota de vinte escudos.-----*

-----*A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em
que:-----*

-----*Enriquece e valoriza a coleção de notofilia existente.-----*

-----*Anexo ainda os seguintes documentos:-----*

-----*Ficha de identificação da nota;-----*

-----*Declaração;-----*

-----*Auto de doação.-----*

-----*Sem outro assunto de momento, atenciosamente.”-----*

-----Deliberado aceitar a doação do material, nos termos legais da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e agradecer ao doador.-----

-----**5. PROJETO DE REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO DE PORTO DE MÓS - PROPOSTA** – Presente uma proposta do Vereador do Desporto, Cultura e Turismo, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----*“A abertura do procedimento para o regulamento supra referenciado foi
deliberado na reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 03 de dezembro de
2019.-----*

-----*Posteriormente foi elaborado uma proposta de regulamento que foi presente à
reunião do executivo realizada no dia 16 de janeiro de 2020, tendo sido retirada da agenda de
trabalhos no sentido de melhorar a redação de alguns artigos e colmatar algumas dúvidas que
foram suscitadas.-----*

-----*Revisto o texto do projeto do regulamento, submete-se de novo à apreciação da
Câmara Municipal, para que possa ser submetido à discussão pública, por um período de 30
dias, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente o artigo 100.º do Código do
Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-lei 4/2015, de 07 de janeiro.”-----*

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter a discussão pública pelo período de trinta dias, nos termos do n.º 1 do art.º 100º do Código do procedimento Administrativo.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

